



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo: INT- 501/2020

Despacho: *Concordo.*  
*Notifique-se em conformidade.*  
*11.11.20*  
*Stef.*

1. **Entidade averiguada**

oferta de um quarto a mais da capacidade máxima registada na plataforma de reservas *airbnb.pt*.

2. **Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 15 de abril de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos com oferta irregular na plataforma de reservas *online acima* identificada.

3. **Descrição**

Após a deteção da irregularidade, o respetivo proprietário foi notificado através de ofício (827), concedendo-se prazo de dez dias uteis para proceder a correção da irregularidade descrita. O mesmo respondeu através de email e evidenciou a correção da capacidade máxima na plataforma identificada.

4. **Enquadramento legal:**

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.

5. **Conclusões e propostas:**

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, corrigiu a publicidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo SAI-IRT/2020/1000.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,  
Angra do Heroísmo, 12 de outubro de 2020.

O Inspetor: \_\_\_\_\_ *Stef*